



RAINT 2022

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SERGIPE - TJSE**

MESA DIRETORA (Biênio 2021/2023)

PRESIDENTE

Des. Edson Ulisses de Melo

VICE-PRESIDENTE

Desª Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

CORREGEDORIA-GERAL

Des. Diógenes Barreto

DESEMBARGADORES

Desª Ana Bernadete Leite de Carvalho
Andrade

Des. Cezário Siqueira Neto

Desª Elvira Maria de Almeida Silva

Des. Gilson Felix dos Santos

Desª Iolanda Santos Guimarães

Des. José dos Anjos

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Des. Ruy Pinheiro da Silva



**Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe**

Aracaju, Sergipe, Julho de 2022.

TJSE

**Palácio da Justiça Tobias Barreto de
Menezes.**

**Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro -
Aracaju/SE**

CEP: 49010-080

CNPJ 13.166.970/0001-03



RAINT 2022

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

ANO-BASE 2021



EXPEDIENTE



Departamento de Auditoria Interna – DAI

1 – CHEFE DE DEPARTAMENTO

Aclécia de Souza Barbosa Dantas

Fone: (79) 3226-3216

2 - DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Fone: (79) 3226-3209

Chefe da Divisão: **Djenal Gonçalves**

Soares Filho - Ramal: 3209

Técnico Judiciário: **Roberto de Paula Lima**

Filho – Ramal: 4345

2.1 - Setor de Gestão Operacional

Chefe do Setor: **Luciana Lapa de Oliveira**

Leite - Ramal: 3356

2.2 - Setor de Gestão de Pessoal

Chefe do Setor: **Leila Maria Melo**

Andrade - Ramal: 4344

3 - DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Fone: (79) 3226-3136

Chefe da Divisão: **Sirley Maclaine da**

Graça - Ramal: 3136

3.1 - Setor de Auditoria Financeira

Chefe do Setor: **Ana Flávia dos Santos**

Cruz - Ramal: 3389

3.2 - Setor de Auditoria Contábil

Chefe do Setor: **Tiago Vinicius de Araújo**

Campos - Ramal: 3323

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1.	CARACTERIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES.....	7
2.	DESEMPENHO OBTIDO.....	9
2.1	PROJETOS ACOMPANHADOS PELO CAPLAG.....	10
2.2	ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES.....	11
2.3	ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	13
2.3.1	ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS.....	13
2.4	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.....	15
3.	DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA.....	16
4.	PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES.....	17
5.	RESULTADOS E DESAFIOS.....	19
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao inciso I, art. 7º, da Resolução TJSE nº 14/2021, que estabelece o reporte funcional da atuação do Departamento de Auditoria Interna ao órgão colegiado competente, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria - RAINT, relativo ao exercício de 2021.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna com o objetivo de consolidar e apresentar os resultados alcançados no período, de acordo com a capacidade operacional disponível na unidade.

Nos termos do art. 8º da Resolução TJSE nº 14/2021, o reporte funcional tem o objetivo precípuo de informar sobre a atuação do Departamento de Auditoria Interna, em especial quanto: ao seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA; à declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria; aos principais riscos e fragilidades de controle e à avaliação da governança institucional, abordando os aspectos relevantes das avaliações que agregaram valor da organização para o aprimoramento dos processos internos.

Também destacaram-se os trabalhos que culminaram na compatibilização dos normativos internos às determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, assim como as ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna, em especial as ações de capacitação dos auditores e procedimentos instituídos com o objetivo de impactar positivamente a atuação deste Departamento.

As ações estratégicas estabelecidas pelo Departamento de Auditoria Interna encontram-se alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJSE 2021-2026, e contribuem com indicadores para o alcance do Macrodesafio da Gestão Administrativa de Governança Judiciária.



TJSE
GESTÃO
2021-2023



Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe

1 - CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Departamento de Auditoria Interna, órgão diretamente subordinado à Presidência, criado pela Resolução TJSE nº 14/2021, atua na 3ª linha de defesa desta unidade judiciária de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal de Justiça a alcançar seus objetivos.

Por auditoria interna entende-se a atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*), enquanto a consultoria tem o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar este Tribunal a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, **com a finalidade de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão.**

Além das atribuições contidas no Estatuto de Auditoria Interna (Res. TJSE nº 14/2021) e dos deveres e vedações estabelecidos no Código de Ética (Res. TJSE nº 13/2021), os servidores lotados no Departamento de Auditoria Interna - DAI têm atribuições específicas estabelecidas na Portaria Normativa nº 77/2018, que ao longo do ano de 2021, foi alterada pela Portaria Normativa nº 21/2021.

Por oportuno, cabe registrar que por força da Lei Estadual nº 8.860/21, o antigo Departamento de Controle Interno passou a ser denominado Departamento de Auditoria Interna, e, atualmente, está estruturado da seguinte forma: Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal, estando a esta vinculados os setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal, e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial, à qual se vinculam os setores de Auditoria Financeira e Auditoria Contábil.



Esta unidade de auditoria interna possui três perspectivas de atuação que definem o negócio por meio das **avaliações, consultorias e monitoramentos**.

Nos trabalhos de avaliação (auditoria), no exercício de 2021, foram observados o cumprimento das legislações atinentes ao setor público por parte das diversas unidades deste Tribunal de Justiça, bem como avaliados os sistemas de controles internos administrativos, em consonância com os normativos internos deste Tribunal. Já em relação às atividades de monitoramento, destacou-se o acompanhamento das recomendações expedidas no relatório de auditoria junto ao setor de patrimônio.

Ao final dos trabalhos foram produzidos relatórios conclusivos e apresentadas recomendações visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes.

Os resultados produzidos pelo DAI têm impacto direto na gestão do TJSE, considerando que a auditoria interna atua objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não o cumprimento da legislação, agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos.

Diante disso, as ações básicas deste Departamento de Auditoria Interna podem ser sumarizadas nos seguintes pontos: cursos para preparação da metodologia de auditorias baseadas em risco, implementação de boas práticas administrativas, reestruturação dos normativos internos, readequação dos mapeamentos de trabalhos, realização das auditorias previstas no plano anual de auditoria, monitoramentos e acompanhamento de demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Importa registrar por fim, que o exercício de uma atividade isenta pelo auditor interno requer a atuação de acordo com os princípios e requisitos éticos, os quais foram consolidados no Código de Ética do servidor lotado no Departamento de Auditoria Interna, conforme Resolução TJSE nº 13/2021.



2 – DESEMPENHO OBTIDO

Durante o ano de 2021, foram desenvolvidos 03 (três) projetos de gestão, devidamente acompanhados pelo Comitê de Acompanhamento do Plano de Gestão (CAPLAG), tendo sido executado integralmente o projeto apazado para o primeiro Ciclo, qual seja, elaboração dos normativos internos, compatibilizando-os com as Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça (SEI 0007303-06.2020.8.25.8825).

Como principais atividades realizadas pelas divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial podemos destacar a realização das auditorias conforme detalhamento em tópico próprio.

Além das atribuições normativas, merecem registro a realização de grupos de estudo e confecção de minutas dos normativos internos, que culminaram na publicação do Estatuto e Código de Ética deste departamento (Resoluções TJSE nº 13 e 14, ambas de 2021).

Rotineiramente este Departamento realiza atividades de monitoramentos das recomendações acostadas nos relatórios das auditorias, bem como, acompanha as comunicações encaminhadas pelos órgãos de controle externo (CNJ/TCE).

Some-se a tais atividades, os trabalhos realizados com vistas ao mapeamento dos processos de trabalho da Auditoria Interna, procedendo-se também com a revisão e a atualização dos fluxos dos principais processos da Auditoria Interna. Essas medidas se dão de maneira continuada em benefício das atividades realizadas e em observância a alterações normativas e de orientação dos órgãos competentes.

2.1 PROJETOS ACOMPANHADOS PELO CAPLAG

- ✓ Execução do projeto de gestão para o Primeiro Ciclo - Elaboração dos normativos internos, a fim de cumprir as determinações das Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça (SEI **0007303-06.2020.8.25.8825**):
 - Minuta do Projeto da Lei nº 8.860/2021 – que alterou a nomenclatura de Departamento de Controle Interno para Departamento de Auditoria Interna, bem como das suas Divisões;
 - Estatuto de Auditoria Interna - Resolução TJSE nº 14/2021;
 - Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna – Resolução TJSE nº 13/2021.
- ✓ Estudos e elaboração de nova estrutura do sistema de controle interno do TJSE (SEI **0020015-91.2021.8.25.8825**) - em andamento;
- ✓ Desenvolvimento de estudos acerca da padronização do Processo de Prestação de Contas do TJSE (SEI **0025682-58.2021.8.25.8825**) - em andamento;
- ✓ Estudos e desenvolvimento de ações para implementação da auditoria baseada em riscos (SEI **0017796-08.2021.8.25.8825**)



2.2 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES

O aprendizado contínuo é condição fundamental e obrigatória para a execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e, dessa forma, no decorrer do ano de 2021, este Departamento teve em sua composição 8 (oito) servidores, sendo 1 (um) Chefe do Departamento, 02 (dois) Chefes de Divisão, 03 (três) servidores lotados na Divisão de Auditoria de Gestão e Pessoal e 02 (dois) na Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial.

A Resolução TJSE nº 14, de 2020, do TJSE, em seu art. 38, prevê, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o dirigente da Auditoria Interna, para que se faça possível o processo contínuo de atualização do conhecimento e desenvolvimento do corpo funcional.

Durante o ano de 2021, para além de observar a reserva mínima de carga horária anual de capacitação, todos os servidores lotados neste Departamento foram inscritos e participaram de 08 (oito) cursos, totalizando um total de 158 horas/aula, como abaixo detalhado:

CURSOS REALIZADOS	CARGA HORÁRIA	SERVIDORES PARTICIPANTES
1. Controles na Administração Pública – Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	30 horas	8
2. Curso de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário - EJUPE	24 horas	8
3. Gestão de Riscos: Uma abordagem descomplicada - EJUPE	22 horas	8

4. Auditoria Baseada em Risco – Etapa I - Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	25 horas	8
5. Conhecimentos básicos em Auditoria Interna com foco nas resoluções CNJ N.º 308/2020 e 309/2020 - EJUSE	15 horas	8
6. Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ	10 horas	8
7. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - EJUSE	12 horas	8
8. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - EJUSE	20 horas	8

Todos os cursos tiveram como escopo especializar, preparar e capacitar os servidores lotados neste Departamento de Auditoria Interna para o cumprimento das atribuições previstas nas retromencionadas resoluções do Conselho Nacional de Justiça, e foram selecionados de acordo com levantamento interno de necessidade de aperfeiçoamento/treinamento da equipe.

Registre-se que os cursos foram promovidos pela Escola Judicial do Estado de Sergipe - EJUSE e por instituições externas a este Tribunal, envolvendo as áreas administrativas e técnicas.

2.3 ATIVIDADES OPERACIONAIS

As principais atividades executadas por este Departamento de Auditoria Interna, considerando ações de avaliação e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe estão discriminadas abaixo:

2.3.1– ADMINISTRATIVAS e TÉCNICAS

- a) Elaboração do mapeamento dos Processos de Trabalho de Avaliação (Auditoria) e Consultoria;
- b) Estimativa do limite de gastos de despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – Biênio 2021/2023 (SEI **0022686- 87.2021.8.25.8825**);
- c) Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2021 (SEI **0024732-83.2020.8.25.8825**);
- d) Elaboração do Plano Quadrienal de Auditoria (PALP), relativo aos exercícios 2021/2025 (SEI **0024329-80.2021.8.25.8825**);
- e) Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2022 (SEI **0024322-88.2021.8.25.8825**);
- f) Elaboração do Plano Anual de Capacitação para Auditores – Exercício 2021 (SEI **0008777-75.2021.8.25.8825**);
- g) Elaboração do Plano Anual de Capacitação para Auditores – Exercício 2022 (SEI **0024751-55.2021.8.25.8825**);
- h) Elaboração dos Relatórios Trimestrais de Controle Interno e respectivas remessa ao TCE (processos SEI nºs **0008806-28.2021.8.25.8825**, **0014370-85.2021.8.25.8825**);
- i) Acompanhamento de processos de interesse do TJSE em tramitação no TCE e respostas à Diligências (processos SEI nºs **0017231-**

44.2021.8.25.8825, 0017728-58.2021.8.25.8825, 0009206-42.2021.8.25.8825);

- j) Participação nas reuniões do Comitê de Acompanhamento do Plano de Gestão – CAPLAG (SEI **0004469-93.2021.8.25.8825**);
- k) Análise de balancetes das unidades financeiras TJSE e FERD (SEI **0002765-16.2019.8.25.8825, 0002766-98.2019.8.25.8825**);

- ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

- a) Auditoria nos Contratos Emergenciais e nas Dispensas de Licitação, sob a égide da Lei 13.979/2020 (SEI **0021043-94.2021.8.25.8825**);
- b) Auditoria na Prestação de Contas Anual do TJSE – Exercício 2021/Ano Calendário 2020 (SEI **0004623-14.2021.8.25.8825**);
- c) Auditoria Compartilhada com o CNJ - Acessibilidade Digital; (SEI **0013933-44.2021.8.25.8825**);
- d) Auditoria no Portal de Transparência do site do TJSE (processos SEI **0003430-61.2021.8.25.8825, 0008376-76.2021.8.25.8825**);
- e) Auditoria/conferência dos Relatórios de Gestão Fiscal (Terceiro quadrimestre 2020 e primeiro e segundo quadrimestre de 2021 – (SEI **0009180-44.2021.8.25.8825, 0022686-87.2021.8.25.8825**);



2.4 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

AUDITORIAS	
PLANEJADAS	PERÍODO REALIZAÇÃO
Avaliação da Acessibilidade dos Tribunais	09/07 a 29/09/2021
Prestação de Contas Anuais	01/03/ a 29/04/2021
Auditoria do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	02/01 a 31/12/2021
Auditoria nos contratos emergenciais e de inexigibilidade de licitação em vigor, à luz da LC 173/2020	21/10/2021 a 03/03/2022
Auditoria no Portal da Transparência	01/04/2021 a 20/08/2021
Auditoria de Gestão de Pessoal	CANCELADA Em razão da perda do objeto em decorrência da alteração legislativa (art. 167 – A e B, da CF/88)
Auditoria nos controles dos Serviços de Manutenção de Engenharia nos prédios em garantia	Remanejada para o exercício de 2022
MONITORAMENTO	
ÁREA/TEMA	OBJETO
Secretaria de Planejamento e Administração/ Secretaria de Finanças e Orçamento/Divisão de Patrimônio	Acompanhar o cumprimento das recomendações da auditoria realizada conforme processo SEI 0018992-81.2019.8.25.8825



3 - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Em cumprimento ao inciso III, do art. 8º, da Resolução TJSE n. 14/2021, eu, Aclécia de Souza Barbosa Dantas, na condição de titular do Departamento de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, declaro que, durante o ano de 2021, não houve restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação relacionados aos testes das atividades de auditoria.



**TJSE
GESTÃO**
2021-2023



4 – PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES

A política de gestão de riscos é uma ferramenta de suporte para fomentar a realização dos objetivos organizacionais, com reflexos diretos na melhor alocação de recursos e na eficiência do tratamento de incertezas inerentes à gestão pública, possuindo importante papel para uma governança efetiva e mapeamento das fragilidades da unidade administrativa.

No âmbito deste Tribunal de Justiça, fora editada a Resolução nº 21/2021 que instituiu a política e o comitê de gerenciamento de riscos do TJSE, todavia, tendo sido instituído próximo ao final do exercício, não se efetivou a integral regulamentação da matéria, expectativa criada para o ano de 2022.

A existência de um processo permanente, direcionado e monitorado pela alta administração, aplicável em todas as unidades administrativas, com o intuito de identificar, analisar, avaliar, responder, planejar e executar ações para tratar o risco, bem como monitorar e comunicar, visando o alcance dos objetivos do Tribunal e o cumprimento de sua missão institucional, gera para a instituição, a possibilidade de atingir seus objetivos estratégicos de maneira célere e eficaz.

Tem-se por governança o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A Auditoria Interna como instância de apoio à governança do Tribunal, também realizou ações em 2021 visando o fortalecimento do referido sistema. No campo normativo foram publicados o Código de Ética e o Estatuto da Auditoria Interna (Resoluções TJSE nº 13 e 14 de 2021), importantes instrumentos para a prática da atividade de auditoria.

Tais documentos estão alinhados às Resoluções do CNJ 308 e 309 de 2020, que organizaram as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e aprovaram as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, respectivamente.



A Resolução CNJ nº 309/2020 trouxe conceitos atualizados que elevaram o patamar dos normativos do Judiciário sobre atividade de auditoria aos padrões internacionais de prestação de serviços de avaliação e consultoria.

A Resolução TJSE nº 14/2021 prevê que a missão da auditoria interna do Tribunal é agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento de sua governança, gestão de riscos e controles internos por meio de avaliação, consultoria e conhecimentos independentes e objetivos baseados em riscos.

Nesse sentido, a auditoria tem levado em consideração fatores de riscos na elaboração do seu Plano Anual de Auditoria associados à materialidade e à relevância dos temas auditáveis da Casa.

Ademais, no planejamento de cada auditoria buscou-se realizar a avaliação preliminar dos riscos e controles associados ao objeto, em que pese não ter sido implementada integralmente a gestão de riscos, a fim de que a auditoria foque seus trabalhos nos principais riscos e fragilidades aos quais o Tribunal está exposto.

Nesse sentido, destacou-se a realização de auditoria para avaliar os contratos emergenciais firmados no período de pandemia da COVID-19, quanto aos aspectos de eficácia e efetividade, bem como a legislação aplicável, não tendo sido identificadas irregularidades ou impropriedades, e os apontamentos de auditoria foram sanados ainda na fase de execução, com expedição de recomendações para edição de instrução normativas para regulamentação da matéria.

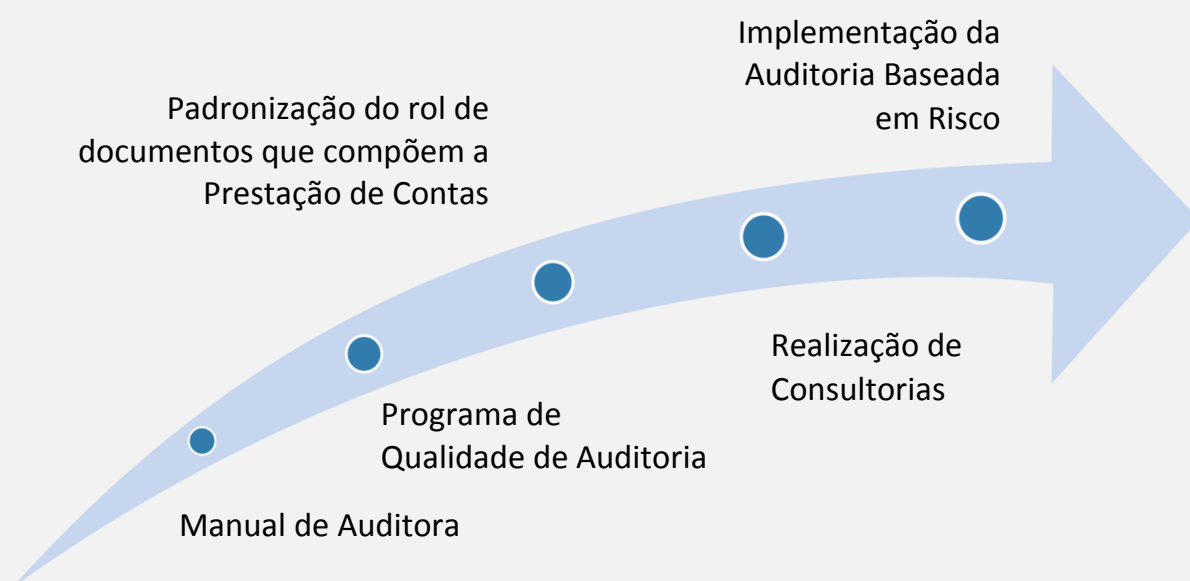


5 – RESULTADOS E DESAFIOS

PRINCIPAIS CONQUISTAS EM 2021



PRÓXIMOS DESAFIOS



TJSE
GESTÃO
2021-2023



6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi demonstrado, este Departamento de Auditoria Interna buscou *atingir seus objetivos quanto ao cumprimento de suas atribuições Constitucionais*, além dos atos normativos Internos e as Resoluções expedidas pelo CNJ.





Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe